



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04
DECRETO Nº 2444/2013

“Delega competência ao Secretário Municipal de Administração”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 49, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de descentralizar serviços, visando o aprimoramento e a racionalização nas demandas de atendimento ao público

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas, ao Secretário Municipal de Administração, as seguintes atribuições::

I- Assinar e conferir atos administrativos: notas de empenhos, ordens de pagamentos, suas respectivas anulações, restos a pagar e demais relatórios da movimentação diária dos documentos contábeis;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 20 de fevereiro de 2013.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal